

LEI N° 228, 26 DE DEZEMBRO DE 1990.

Publicado no Diário Oficial nº 54

**Propõe denominação à escola estadual em
Natividade.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Denominada "Escola Estadual Eva Nunes da Silva" a escola recém-construída pelo Estado no Setor Sul, da cidade de Natividade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, Palmas, aos 26 dias do mês de dezembro de 1990, 169º da Independência, 102º da República e 2º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado